



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

Renumerado como 08/2019

PROJETO DE LEI Nº 07/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 3512019
PROTOCOLADO
Em: 14.02.19, às 11:10
Manoel Pereira
SECRETARIA

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA DE NONOAI-RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO RODRIGUES, Prefeito Municipal em exercício, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro para a Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS, CNPJ nº26.680.300/0001-52, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, cujo processamento se dará através de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

§ 1º - O auxílio de que trata esta Lei, servirá para cobrir as despesas da entidade com a manutenção e/ou serviços em veículos do Salvar-SAMU, bem como as despesas com material de consumo, higiene e limpeza.

§ 2º - Em contrapartida, a entidade garantirá a manutenção do serviço de urgência e emergência móvel à população durante 24h/dia, com auxílio de equipe de enfermagem, tecnicamente estruturada para o atendimento de pacientes.

ART. 2º - A entidade prestará contas mensalmente do valor recebido à municipalidade, sob pena de suspensão do repasse autorizado pela presente Lei.

ART. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei será aberto crédito especial.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 13 de fevereiro de 2019.

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 19/02/2019
Presidente: [Assinatura]
1º Secretário: [Assinatura]

PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

A Associação Mantenedora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Nonoai-RS., presta serviço singular na manutenção do programa Salvar-SAMU 24 horas, sendo de extrema importância o repasse de valores por parte do Município, que somados as verbas repassadas pela União e Estado, ajudarão para que a entidade a entidade possa manter o atendimento do SAMU 24 horas, para a nossa população.

O SAMU é um serviço de socorro pré-hospitalar móvel 24h, no qual o usuário, pelo acesso telefônico gratuito, solicita atendimento, sendo o trabalho realizado pelo SAMU de extrema importância para a população porque, além de toda a agilidade e eficácia empregada no serviço, rapidez nos atendimentos de acidentes de trânsito, estabiliza as vítimas no local e transporta aos hospitais.

O processamento para o repasse será o de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos inc. II dos Art. 31 da Lei 13.019/2014.

Diante do exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, aos 13 de fevereiro de 2019.

PAULO RODRIGUES
Prefeito Municipal em exercício